

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propesq
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino - PPGEnsino

Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2025

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino – Mestrado Acadêmico**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura e a divulgação de inscrições para o processo de seleção para o ingresso em 2026 de 15 (quinze) alunos no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEnsino e informações relacionadas ao curso, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto até as 16h do dia 03 de outubro de 2025, de forma *online*, pela página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados solicitados para realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada com o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br **até as 16h do dia 03 de outubro de 2025**.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08/2025 a 03/10/2025
Limite para envio da documentação exigida por <i>e-mail</i>	Até as 16h de 03/10/2025
Análise do currículo documentado e avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão indicada pelo Conselho do PPGEnsino	De 06/10/2025 a 07/11/2025
Publicação do cronograma das entrevistas e da banca de heteroidentificação no site https://www.univates.br/ppgensino/	Até 10/10/2025
Entrevistas individuais por videoconferência	De 13/10 a 07/11/2025
Banca de heteroidentificação - por videoconferência	De 13/10 a 07/11/2025
Divulgação da classificação dos(as) candidatos(as)	Até 17/11/2025
Interposição de recurso para a banca de heteroidentificação	Até as 18h de 18/11/2025
Resultado do recurso interposto para a banca de heteroidentificação	Até 21/11/2025

Confirmação da matrícula	Até 28/11/2025
--------------------------	----------------

Observação: as datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

1.3 Dos documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **enviar os seguintes documentos digitalizados:**

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00 (cem reais));
- g) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>) (obs.: a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital);
- h) projeto de pesquisa do(a) candidato(a), conforme Anexo 2;
- i) os(as) candidatos(as) optantes pela vaga reservada deverão observar as orientações do Anexo 5 e, se necessário, entregar a documentação exigida no Anexo 6 deste Edital.

1.3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá, obrigatoriamente, **enviar os seguintes documentos digitalizados:**

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) passaporte;
- c) certidão de nascimento ou de casamento ou documento equivalente;
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00 (cem reais));
- e) currículo documentado (obs.: a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital);
- f) projeto de pesquisa, conforme Anexo 2.

1.3.3 Observações:

- a) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola) e **apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme

Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;**

- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- d) a falta de qualquer documento constante no item 1.3 implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- e) sob nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado;
- f) os(as) candidatos(as) ao mestrado que ainda não concluíram sua graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. O(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- g) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer na modalidade de ações afirmativas devem verificar as exigências de documentação dispostas nos Anexos 5 e 6.

1.4 Do número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa o preenchimento de até 15 (quinze) vagas, das quais 1 (uma) vaga será reservada para candidatos(as) estrangeiros(as). Caso não haja candidatos(as) estrangeiros(as) inscritos(as), a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os(as) demais candidatos(as) brasileiros(as).

1.4.2 Na possibilidade de bolsas de estudo, uma vaga com bolsa será reservada para candidatos(as) que se enquadrem nas categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates (pessoas negras, indígenas, quilombolas, homens e mulheres trans e pessoas com deficiência), conforme Resolução nº 084, de 25 de outubro de 2024, que aprova a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

1.4.2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas concorrem por uma única vaga reservada, independentemente do segmento populacional ao qual pertençam.

1.4.2.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrer pela vaga reservada às ações afirmativas estarão automaticamente concorrendo também às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

1.4.2.3 Os(As) candidatos(as) optantes pela vaga reservada deverão atender integralmente as condições estabelecidas nos itens 1.3 deste Edital e no Anexo 5, que apresenta as

exigências e documentação comprobatória para cada segmento contemplado pela Política de Ações Afirmativas da Univates.

1.4.3.4 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e transgêneros deverão preencher declaração, conforme Anexo 6 deste Edital, e participar de banca de heteroidentificação que será realizada por videoconferência, conforme item 1.2 deste Edital.

1.5 Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa são:

- a) Docência, Sociedade e Linguagens;
- b) Docência e Tendências no Ensino;
- c) Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e devem estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevistas com os(as) candidatos(as) por videoconferência.

Obs.: casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGEnsino.

2.1.1 A avaliação do currículo documentado dar-se-á pela análise dos documentos comprobatórios que devem ser organizados na sequência informada no quadro de pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital. Em caso de não encaminhamento do currículo e dos comprovantes, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da seleção.

2.1.2 O projeto de pesquisa deve ser estruturado conforme Anexo 2 deste Edital de seleção. Em caso de não encaminhamento do projeto, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da seleção.

Obs.: o(a) candidato(a) **NÃO deve se identificar** na redação de seu projeto de pesquisa.

2.1.3 A entrevista será realizada por videoconferência, tendo duração aproximada de 20 (vinte) minutos, com banca composta por docentes definidos pelo Conselho do Curso. Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) da seleção.

2.1.3.1 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por

videoconferência, de acordo com vídeo instrucional que se encontra no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>):

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) recomenda-se a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.1.3.2 Orientações para a entrevista:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGEnsino com antecedência.

2.1.3.3 Orientações ao(à) candidato(a) para a banca de heteroidentificação.

- a) **Documento de Identificação:** apresentar documento oficial com foto para identificação;
- b) **Fundo:** utilizar um fundo neutro e claro, preferencialmente branco, atrás de você;
- c) **Iluminação:** garantir uma boa iluminação frontal no seu rosto, evitando sombras;
- d) **Vestimenta:** usar roupas sem estampas que possam desviar a atenção da banca;
- e) **Acessórios:** não utilizar acessórios que cubram o rosto ou cabelo, como bonés, óculos de sol, lenços etc. Se usar óculos de grau, a banca poderá pedir que os retire momentaneamente. Evitar quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição, como maquiagem, por exemplo;
- f) **Cabelo:** se tiver cabelo comprido ou volumoso, mantê-lo solto para melhor visualização;
- g) **Posicionamento:** posicionar a câmera para que seu rosto, ombros e braços fiquem visíveis de forma clara;
- h) **Conexão e Equipamento:** testar previamente sua conexão de internet, câmera e microfone para evitar problemas técnicos durante a entrevista;
- i) **Câmera:** manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo processo de aferição.

3. Da avaliação

- a) Etapa classificatória I: análise do currículo;
- b) Etapa classificatória II: avaliação do projeto de pesquisa;
- c) Etapa classificatória III: realização da entrevista.

4. Da classificação final

4.1 Serão atribuídas 3 (três) notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao(à) candidato(a): nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo
-------------	---

	documentado
Nota 2 (dois)	Equivale à avaliação do projeto de pesquisa
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

4.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), da nota 2 (dois) e da nota 3 (três).

4.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos(as) candidatos(as), respeitadas as 15 (quinze) vagas disponíveis para o ingresso em 2026 no Mestrado em Ensino.

4.4 No caso da vaga reservada às ações afirmativas, será considerado(a) apto(a) para receber a bolsa o(a) **candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) inscritos(as) nessa modalidade**, desde que atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

4.4.1 Os(As) demais candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas que não sejam selecionados(as) para a vaga reservada continuarão concorrendo às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

4.5 Em caso de empate, para efeito de classificação, será dada a preferência a quem:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- obteve a nota 3 (três) mais alta;
- obteve nota maior no item Produção Técnica/Científica;
- persistindo o empate, será feito sorteio público.

4.6 Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5. Da divulgação dos resultados finais

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 17 de novembro de 2025, após homologação pelo Conselho do Curso, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no link do PPGEnsino (www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo).

5.1.1 O(A) candidato(a) para as vagas de ações afirmativas que desejar apresentar recurso para a banca de heteroidentificação poderá fazê-lo por meio de ofício com justificativa a ser encaminhado para o endereço de e-mail ppgensino@univates.br até as 18h (conforme horário de Brasília) do dia **18 de novembro de 2025**.

5.1.1.2 O recurso será avaliado pela Banca de Heteroidentificação, em única e última instância, até o dia **19 de novembro de 2025**, e o resultado será divulgado até o dia **21 de novembro**.

5.2 O(A) candidato(a) que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por meio do e-mail ppgensino@univates.br, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

5.3 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital, caso houver capacidade de orientação por parte dos docentes.

5.4 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

6. Da matrícula

6.1 O(A) candidato(a) deve informar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail ppgensino@univates.br, até o dia 28 de novembro de 2025, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

6.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como estudante não regular, o(a) candidato(a) deverá anexar declaração solicitando o seu aproveitamento no contrato regular do Mestrado em Ensino.

6.3 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a). Do contrário, o(a) selecionado(a) perde a vaga e o(a) candidato(a) subsequente é chamado(a), ressalvado o caso de pagamento à vista.

6.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia autenticada do documento original do diploma da Graduação em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

6.5 A não realização da matrícula implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo assim todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

6.6 A data de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) candidato(a) selecionado(a) para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento, sob pena de perda da bolsa de estudo.

7. Da duração e exigências do curso do PPGEnsino

7.1 A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima, de 24 (vinte e quatro)

meses.

7.2 As exigências quanto à obtenção do diploma de Mestre(a) em Ensino são estabelecidas no Regimento do curso.

7.3 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (9h às 12h) e tarde (14h às 17h).

7.4 Previsão de início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2026;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2026.

Obs.: as datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

8. Das disposições finais

8.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

8.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGEnsino.

8.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgensino@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramais 5618 ou 5191.

9. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do Currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Relação dos docentes e das respectivas linhas de pesquisa;
- d) Anexo 4 – Relação de linhas de pesquisa, macroprojetos e eixos do PPGEnsino;
- e) Anexo 5 - Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas;
- f) Anexo 6 - Autodeclaração de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a) ou pessoa trans.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do Currículo

Item	Pontuação	Critério	orientação
Experiência profissional na área do Ensino	0 a 2 pontos	Cada semestre completo de atuação vale 0,5 pontos. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado.	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 1 e formatados em um único pdf.
Especialização ou mestrado	0 a 1 ponto	<ul style="list-style-type: none"> - Especialização ou mestrado reconhecido na área de Ensino ou Educação (1,0 ponto); ou - Especialização ou mestrado reconhecido em outra área (0,5 ponto) 	Todos os documentos comprobatórios de especialização ou mestrado deverão ser indicados como arquivo 2 e formatados em um único pdf.
Apresentação de trabalhos	0 a 2 pontos	Apresentação de trabalhos em eventos científicos e palestras, oficinas e cursos ministrados, relacionados ao Programa. Cada item vale 0,2 pontos.	Todos os documentos comprobatórios de apresentação de trabalhos deverão ser indicados como arquivo 3 e formatados em um único pdf.
Formação científica e pedagógica	0 a 2 pontos	<p>Modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação em projeto de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - Coordenação de projeto de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - Orientação de bolsista de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica: 0,2 por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto). 	Todos os documentos comprobatórios de formação científica e pedagógica deverão ser indicados como arquivo 4 e formatados em um único pdf.
Produção técnica/científica	0 a 3 pontos	<p>Modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicação de artigos científicos na área de Ensino. Pontuará da seguinte maneira: Qualis A1, A2, A3 e A4 = 1 ponto; Qualis B1, B2, B3, 	Todos os documentos comprobatórios de produção técnica/científica deverão ser indicados

		<p>B4, B5 e C = 0,7 ponto; demais artigos científicos = 0,3 ponto. Apresentar a primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN. CONSIDERA-SE O QUALIS DE 2017-2020. Apresentar o <u>artigo completo</u>, incluindo o respectivo ISSN.</p> <p>- Publicação de capítulo de livro: 0,5 ponto por capítulo. Apresentar o <u>capítulo do livro completo</u>, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica (limitado à pontuação de até quatro capítulos).</p> <p>- Organização ou autoria de livros, com no mínimo 50 páginas comprovadas: 1,0 ponto. Apresentar a ficha catalográfica, obrigatoriamente, com ISBN.</p> <p>- Publicação em anais de eventos científicos com até quatro páginas: 0,1 por trabalho. Apresentar o texto completo, incluindo o respectivo ISSN ou ISBN.</p> <p>- Publicação em anais de eventos científicos com cinco ou mais páginas: 0,2 ponto por trabalho.</p>	como arquivo 5 e formatados em um único pdf.
--	--	---	---

Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- Docência, Sociedade e Linguagens
- Docência e Tendências no Ensino
- Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

2 – A escrita do projeto deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o mestrado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da investigação a ser realizada;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter **no mínimo duas e no máximo cinco páginas**, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos(as) professores(as) e das respectivas linhas de pesquisa

Professor(a)	Linha(s) de pesquisa
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	Docência e Tendências no Ensino
Angélica Vier Munhoz	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Cláudia Inês Horn	Docência, Sociedade e Linguagens
Derli Juliano Neuenfeldt	Docência, Sociedade e Linguagens
Fabiane Olegário	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Ieda Maria Giongo	Docência e Tendências no Ensino
Jacqueline Silva da Silva	Docência, Sociedade e Linguagens
Jane Herber	Docência e Tendências no Ensino
José Claudio Del Pino	Docência e Tendências no Ensino
Kári Lúcia Forneck	Docência, Sociedade e Linguagens
Maria Madalena Dullius	Docência e Tendências no Ensino
Marli Teresinha Quartieri	Docência e Tendências no Ensino
Morgana Domênica Hattge	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Neli Teresinha Galarce Machado	Docência, Sociedade e Linguagens
Nélia Maria Pontes Amado	Docência e Tendências no Ensino
Rogério José Schuck	Docência, Sociedade e Linguagens
Silvana Neumann Martins	Docência e Tendências no Ensino
Susana Paula Graça Carreira	Docência e Tendências no Ensino
Suzana Feldens Schwertner	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

Anexo 4 – Relação de linhas de pesquisa, macroprojetos e eixos do PPGEnsino

Área de Concentração: Alfabetização Científica e Tecnológica

Linha de pesquisa 1: Docência, Sociedade e Linguagens

Macroprojeto: Docência, sociedade e linguagens: interfaces entre o ensinar e o aprender

Eixo 1: Infâncias, Crianças e Docências

Eixo 2: Corpo e Ensino

Eixo 3: Cultura e Sociedade

Eixo 4: Ensino, Linguagens e Tecnologias

Eixo 5: Ensino, Subjetividades e TDIC

Linha de pesquisa 2: Docência e Tendências no Ensino

Macroprojeto: Ensino, aprendizagem e formação docente: tendências pedagógicas da Educação Básica ao Ensino Superior

Eixo 1: Educação em Ciências: ensino e aprendizagem, articulações entre pesquisa e práticas profissionais

Eixo 2: Formação docente e tendências no Ensino: (re)pensando processos de ensino e de aprendizagem

Eixo 3: Ensino e aprendizagem mediados por metodologias ativas e pedagogia empreendedora na Educação Básica e no Ensino Superior

Linha de pesquisa 3: Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

Macroprojeto: A aula como criação: interfaces com a docência, o ensinar e o aprender

Eixo 1: Ensino e diferenças

Eixo 2: Arquivo, docência e criação

Anexo 5 - Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas**1. Para inscrições de candidatos(a) optantes pelas vagas reservadas aos grupos sociais das ações afirmativas, é obrigatória a documentação descrita a seguir:****1.1 Pessoas com deficiência - PCDs:**

- a) anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que deverá ser legível e conter carimbo com o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a);
- b) anexar cópia de documento oficial de identificação e CPF junto ao laudo médico;
- c) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo a que se refere a alínea b deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo a que se refere a alínea b deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

1.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 56.229, de 07/12/2021, aquelas que se enquadram em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripare sia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (a surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas);

III – deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- i) comunicação;
- ii) cuidado pessoal;

- iii) habilidades sociais;
 - iv) utilização dos recursos da comunidade;
 - v) saúde e segurança;
 - vi) habilidades acadêmicas;
 - vii) lazer;
 - viii) trabalho;
- IV – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.2 Pessoas pretas ou pardas:

- a) documento de autodeclaração de pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Anexo 05 deste Edital) e participação em banca de heteroidentificação, conforme previsto no item 1.4.3.4.

1.3 Pessoas quilombolas:

- a) apresentar Declaração de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), e uma declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças da comunidade.

1.4 Pessoas indígenas:

- a) apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), ou Declaração de Pertencimento Étnico: se não houver Rani, pode ser utilizada uma declaração de pertencimento étnico, expedida por uma associação local ou subscrita por lideranças da comunidade, dependendo se a comunidade possui ou não personalidade jurídica.

1.5 Pessoas transgêneros:

- a) documento de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição (Anexo 05 deste Edital) e participação em banca de heteroidentificação, conforme previsto no item 1.4.3.4.

2 Competirá à comissão específica da Univates:

- a) avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- b) realizar banca para fins de comprovação de heteroidentificação.

2.1 A comissão específica da Univates reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, caso seja necessário, para a avaliação da condição declarada na inscrição.

2.2 A decisão da comissão que não reconheça a condição da pessoa inscrita para a vaga destinada a políticas de ações afirmativas torna sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas, mas permite que o(a) candidato(a) siga no processo de seleção disputando entre as vagas de Ampla Concorrência, desde que atenda a todos os requisitos para participação no processo seletivo.

2.3 Eventuais recursos interpostos devem observar o disposto no item 1.2 do presente Edital.

2.4 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do(a) candidato(a) de pertencimento a algum dos segmentos destinatários da reserva de vagas, serão reconhecidas a nulidade da inscrição e de todos os atos subsequentes, sem prejuízo da combinação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a).

Anexo 6 - Autodeclaração de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou pessoa trans

Nome completo e sem abreviações: _____

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como:
[] PRETO(A) [] PARDO(A) [] PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer a vaga destinada às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção de Alunos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação de Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Trans da Univates a me fotografar e/ou filmar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação.

Lajeado,de.....de 202_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL

CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Candidato(a) apto(a) para concorrer às vagas reservadas para pessoas trans: Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF